

52º	MARCIO ELKER MORAIS RIBEIRO	9,81	C-207	REGULAR
53º	JESSICA LOBATO CORREA	9,81	C-207	REGULAR
54º	ADOLPHO ROBERTO VON LOHRMANN	9,81	C-207	REGULAR
55º	BRUNO SOUZA RAMOS	9,81	C-207	REGULAR
56º	LUCAS LIMA CESAR	9,80	C-207	REGULAR
57º	ÉDER QUEIROZ COSTA	9,79	C-207	REGULAR
58º	ALEXANDRE MACHADO DE ALMEIDA	9,78	C-207	REGULAR
59º	NILTON KABRINE ALVES FERREIRA	9,78	C-207	REGULAR
60º	LUIS EDUARDO DE VASCONCELOS LIMA	9,78	C-207	REGULAR
61º	CHRISTIANNE CÁSSIA MACEDO CASTRO	9,76	C-207	REGULAR
62º	VANESSA FERREIRA XAVIER	9,74	C-207	REGULAR
63º	DANILLO ALVES CAVALCANTE	9,70	C-207	REGULAR
64º	DAVID PASSINHO MONTES	9,68	C-207	REGULAR
65º	THAMIRES PEREIRA PINHEIRO	9,68	C-207	REGULAR
66º	RENATO LONTRA RODRIGUES	9,63	C-207	REGULAR
67º	EDYBERG DOS SANTOS ALMEIDA	9,54	C-207	REGULAR

Protocolo: 1022271
PORTARIA Nº 1276/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/11/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do DPC G.G.N.S., mat. 5206634, IPC E.M.C., mat. 5410118, e IPC M.B.A., mat. 5913895, os quais, em tese, agiram de forma parcial na condução do IPL 00282/2023.100061-3, objetivando favorecer R.M. e demais fatos conexos, conforme BOP 00346/2023.100499-6 e documentação anexada. (PAE nº 2023/1201254);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:
I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória para apurar os fatos, oportunizando aos sindicados contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1277/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/11/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências determinadas pelo MP-PA e demais fatos conexos, conforme “Ofício nº 108/2023/MPPA/3PJCEAP-TCSP” e documentação anexada. (PAE nº 2023/1314681);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:
I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) PRISCILLA NAIATTE SANTOS COSTA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1278/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/11/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências determinadas pelo MP-PA e demais fatos conexos, conforme “Ofício nº 107/2023/MPPA/3PJCEAP-TCSP” e documentação anexada. (PAE nº 2023/1314630);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:
I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) VALERIO DE OLIVEIRA ALVARENGA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1279/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/11/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de atender requisição do MP-PA, nos termos do “Ofício nº 147/2023 – 2ªPJDHCEAPTJ”, de 20/11/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE nº 2023/1326409);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:
I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa para apurar os fatos.
II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1280/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/11/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de atender requisição do MP-PA, nos termos do “Ofício nº 152 – 2ªPJDHCEAPTJ”, de 22/11/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE nº 2023/1331112);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:
I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1281/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/12/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do MPC W.C.S., mat. 5477255, o qual, em tese, ameaçou D.S.A. com uso de arma de fogo e demais fatos conexos, conforme BOP 00346/2022.100370-5 e documentação anexada. (PAE nº 2023/1043284);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:
I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
VICTOR COSTA LIMA LEAL
Corregedor-Geral - em exercício

PORTARIA Nº 1282/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/12/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do DPC D.B.M.S., mat. 5940465, o qual, em tese, peticionou de forma indevida e causou prejuízo ao andamento investigatório e processual e demais fatos conexos, conforme decisão e documentação anexada. (PAE nº 2023/1264969);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:
I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) CYNTHIA DE FATIMA DE SOUZA VIANA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
VICTOR COSTA LIMA LEAL
Corregedor-Geral - em exercício

PORTARIA Nº 1283/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/12/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do DPC D.B.M.S., mat. 5940465, o qual, em tese, peticionou de forma indevida e causou prejuízo ao andamento investigatório e processual e demais fatos conexos, conforme decisão e documentação anexada. (PAE nº 2022/1638389);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:
I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) FERNANDO PITTON ALBANESE para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
VICTOR COSTA LIMA LEAL
Corregedor-Geral - em exercício